



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de março de 2020.

Dispensa de Licitação Interior nº 24/2020

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição e instalação de persiana horizontal em alumínio, destinada ao Cartório da 383ª Zona Eleitoral – Santo André, consoante pedido contido no doc. 1829558.

A Seção de Compras e Licitações (1836563 e 1843191) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA 09711395800, pelo critério de menor preço, pelo valor total de R\$ 1.161,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa (1835737), bem como informa que se trata da segunda contratação deste gênero no presente exercício, dentro do Município-sede. O total do valor, incluindo a presente disponibilização, é de R\$ 2.752,69, respeitado o limite para Dispensa de Licitação (primeira contratação: DLF- interior nº 20/2020 – R\$ 1.591,69).

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (1844405) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela ScCL de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no processo SEI nº 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014) e, em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 1.161,00.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações, com respectiva anotação pela CGM/ScGPat para ulterior incorporação do bem.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/03/2020, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1849358** e o código CRC **521F044D**.

0006642-33.2020.6.26.8383

1849358v3